



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

— São Roque — Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

DECRETO N.º 9.451

De 26 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.124.000,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei 5.138 de 26 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.124.000,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(433) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.90.39.00R\$ 1.416.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ação: Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID19

(433) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.90.39.00R\$ 708.000,00

Fonte: 05 – Transferência de Recursos Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ação: Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID19

TOTAL:R\$ 2.124.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos os recursos apurados no exercício anterior, no valor de R\$ 1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais) referente ao superávit financeiro apurado da arrecadação do Tesouro e o valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais) referente ao superávit financeiro das transferências de recursos federais apurados da Portaria GM MS 1666 destinada ao Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID19.

TOTAL:R\$ 2.124.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/01/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 26 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL